

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.

XVI- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município.

3.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª vaga, 30ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 escolhas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "3".

4. Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.

5.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino São Roque.

2. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

3. O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

3.1 O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/2009.

4. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DISCIPLINA: Português

- * Interpretação de textos,
- * Sinônimos e Antônimos,
- * Sentido próprio e figurado das palavras,
- * Ortografia Oficial,
- * Acentuação Gráfica,
- * Crase,
- * Pontuação,
- * Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
- * Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,
- * Concordância: nominal e verbal,
- * Regência: nominal e verbal,
- * Conjugação de verbos,
- * Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

2- DISCIPLINA: Matemática

- * Operação com números inteiros, fracionários e decimais,
 - * Sistema de numeração decimal,
 - * Equações de 1º e 2º graus,
 - * Regra de três simples,
 - * Razão e proporção,
 - * Porcentagem,
 - * Juros simples,
 - * Noções de estatística,
 - * Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,
 - * Raciocínio Lógico,
 - * Resolução de situações: problema.
3. DISCIPLINA: Noções de Informática
- * Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
 - * Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),
 - * Navegação Internet: pesquisa WEB, sites,
 - * Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (Ier, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).
4. DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
- * Constituição do Estado de São Paulo - Título I - Dos Fundamentos do Estado - Artigos 1º, 2º, 3º e 4º - Título II - Da Organização e Poderes - Capítulo I Disposições Preliminares - Artigos 5º, 6º, 7º e 8º. Capítulo III - Do Poder Executivo - Seção I - Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. - Seção II – Artigo 47 – Seção III – Artigo 48, 49, 50 - Seção IV - Artigos 51, 52 e 53. Título III – Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111, 112, 113, 114 e 115 - Caput e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XXVII - Capítulo II - Dos Servidores Públicos do Estado Seção I – Dos Servidores Públicos Civis - Artigo 124 - Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 - Título VII - Capítulo III – Seção I Da Educação – Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 – Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais – Artigo 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291;
 - * Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei Nº 10.261, de 28-10-68;
 - * Lei Complementar nº 1144/2011 - Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.
 - * Ética e sociedade SÃO PAULO (Estado). Constituição Estadual. (Título III - Capítulo I e II; Título VIII).
 - * Postura e ética profissional CORTELLA, Mario Sérgio. Qual é a tua Obra? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.
 - * Ética na administração pública a) SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.

* Procedimentos éticos a serem observados em ambientes públicos SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.

* Desvios de conduta SÃO PAULO (Estado). Lei nº 10.261, de 28-10-68. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (Artigos 239 e seguintes, com as alterações da Lei Complementar nº 942, de 6-6-03).

* Eficácia no Atendimento presencial e à distância SÃO PAULO (Estado). Gestão do Atendimento, In: PDG Educação: A Gestão da Secretaria de Escola. São Paulo: Secretaria da Educação/FUNDAE, 20

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região São Vicente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12 - Será obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação, passaporte ou carteira de vacinação, com pelo menos 2 doses no ato de contratação;

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de São Vicente

ENDEREÇO: Rua João Ramalho, 378 – Centro -São Vicente

(4º andar - Auditório Mutuo Nacano)

DATA: 25/01/2022

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 72 (São Vicente, Praia Grande, Peruibe e Mongaguá)

CONVOCADOS - LISTA ESPECIAL

Não há candidatos Lista Especial

CONVOCADOS – Classificação Lista Diretoria de Ensino

218	JANIELSON DA SILVA SOARES	44266968876
219	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS	3845488816
220	ANTONIO SERGIO DE CARVALHO BONIFACIO JUNIOR	39888131842
221	KAROLINE KERBER SANTOS	2300268825
222	MARCOS MIGUEL DE SOUSA JUNIOR	49060577809
223	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA SILVA	46426698822
224	KARINA DE ARAUJO MORAES	4151600803
225	MARCOS EMILIO ORMELI SANTOS	35137671886
226	ALEXANDRA NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	16230130181
227	PRISCILA SANTOS DE SANTANA	47995399812
228	RAQUEL CAMARGO DA SILVA CUNHA	34160423876
229	ALEX SALLES DE OLIVEIRA	43163758819
230	DIEGO LADEIRA DA SILVA	48069324856
231	PAULO VINICIUS MUNIZ DA SILVA	47555846802
232	THAIS LINS DA SILVA	45668196801
233	PÂMELA SOUZA DA SILVA	37914857840
234	PRISCILA DE JESUS LIMA	33767877864
235	ANA PAULA CAVALCANTI SUBA	37710325807
236	VITOR MURILLO KAVO BESERRA	48139378000
237	PALOMA APARECIDA PAIVA FERNANDES	45633656881
238	TÁNIA FRANCISCA DANTAS	6997762875
239	DOUGLAS PAULO DOS SANTOS	36540818866
240	MATHEUS MARCELINO ARAUJO	43517467855
241	VERA LUCIA MARTINS DE LIMA	33559443865
242	RENATA ALVES HURTADO VIEIRA	41068232846
243	ROSANIA DALAMU MALARA	11496712897
244	DANIELA SOBRAL FRANCISCO	41791976859
245	GUILHERME DE JESUS BOMFIM	34501307811
246	RAISSA VITORIA CUSTODIO DOS SANTOS	47593215865
247	CAIO CÉSAR SANCHES	43544914867
248	LUIS HENRIQUE ANDRADE DE JESUS CAÇÃO	44428751893
249	PALOMA CRISTINA NOVO NASCIMENTO	40355728885
250	DANIELA RODRIGUES SILVESTR MASSULINI	34488488838
251	THAIS DA NATIVIDADE CRUZ	30378936808
252	LUCIANA MACIEL DE CARVALHO	31583193812
253	DANIELLE ALVES GALDINO DE MORAIS	34515562860

254	MAYARA DA CONCEIÇÃO MORAES	47020564844
255	MASTERSON LUIZ ALVES	37199017855
256	MARIO CESAR GONZAGA DE MORAIS	47614346866
257	DEILTON MELO DOS SANTOS	14408016810
258	ROSEMARY BIZERRA DA SILVA	66327458572
259	GILVANDERSON SANTOS DA SILVA	45301862880
260	ANTONIO CARLOS VIANEIRA JUNIOR	24900412821
261	SILVANIA GLAUCIA CRUZ DE OLIVEIRA	25983446851
262	ROSEMARY SANTANA NERES DE SOUZA	36890427807
263	DAYANE SANTANA DOS REIS	37013584860
264	JENIFFER CARVALHO DOS SANTOS	33605828884
265	RENATA FERREIRA IZIDORO MAIA	34773155884
266	LUIZ CÉSAR BARROS NOGUEIRA	45682928830
267	LUCILENE CAMARGO	29038081120
268	INAJÓ CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO	2317277121
269	MIRENE SANTOS DE ALMEIDA	45365536819
270	DANILO ANDRE BARLATTI	43241938867
271	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	21502592819
272	ROSMARI APARECIDA DE LARA DIAS	5306503802
273	TATIANE MARCIA FELIX DE SOUZA	44114193863
274	VIVIANE DOS SANTOS CAFÉ	25987286883
275	RICARDO BRITO SILVA	27348177808
276	JACQUELINE SARTORI	42818075866
277	CLOVIS LOPES DE ALMEIDA	75294427834
278	MILCA SOUZA DO NASCIMENTO LOPES	25238056850
279	GABRIEL SALIM	44291012802
280	CELSE EVANDRO GATTI	10828187800
281	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	27509495806
282	PALOMA DA SILVA HONORATO	43058076886
283	GABRIELA ALVES C CORREIA	51282635840
284	PAULO HENRIQUE MORAIS VIDAL	9782765821
285	JEAN ROBSON DOS SANTOS	50859860833
286	MEIRE SUEMI FUJINAKA VENTURA	4829598867
287	SILVANA CARNEIRO RODRIGUES	24825192840
288	RICARDO MARTINS DE CERQUEIRA	30598518835
289	CAMILA GONÇALVES BARROS	27385926860
290	SILVIA PEREIRA SILVA	7501435847
291	DIEGO DOS SANTOS DE SOUZA	36243136817
292	KAIJO LAGOS SANTOS	39906774894
293	JESSIKA GABRIELE DA COSTA	40328508870
294	REBECCA DE OLIVEIRA BENTO	50276935837
295	JOSÉ EMÍDIO JUNIOR	37700459800
296	SELMA GOMES MARTIN	2747536858
297	ANGÉLICA DA SILVA DANTAS	21686187807
298	MANOELA REGINA BALBINO	34254751823
299	ALLAN FREIRE LIMA	19926455824
300	CAROLINE DE ALMEIDA CARVALHO	34520102871
301	JACQUELINE FREIRE LIMA	26259912838
302	MATHEUS DE SOUZA PEREIRA	45095193892
303	ALEXANDRE ROBERTO GOMES PEYRES	16230260832
304	CELIA APARECIDA COLLE	88357180825
305	GABRIEL DA SILVA NERY	44615501846
306	ALESSANDRA PRESTES DE OLIVEIRA	9775563879
307	EDMAR RISSO BOCATTO	42354922841
308	THIAGO HENRIQUE ALVES GONÇALVES	41514301806
309	JANAINA LUCIA CARVALHO DA SILVA	37836198820
310	THALIANE SILVA TINOCO	37169780860
311	TIAGO NATALINO SILVA OLIVEIRA	34010619848
312	RAQUEL VIRGINIA SILVA DOS SANTOS	30124051863
313	RAQUEL SILVA DE PAULA PEREIRA	32648867821
314	BRUNO MIGUEL RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA	45367153801
315	DINORA NATIVIDADE NOVAK TEIXEIRA	21354786874
316	NATALIA PEREIRA SANTOS	43339601852
317	ISAQUE ALVES DE ARAUJO	47546087805
318	ALINE ANGELINA DE OLIVEIRA LIMA	30651858810
319	JULIANA MARIA DA SILVA	33488184862
320	BIANCA BRITO CASTRO DOS SANTOS	4372556884
321	LEILA DE JESUS BORGES DE SÁ	38624688876
322	PATRICIA CIRULLO DA SILVA	25844380894
323	JOSIENE SANTOS DA CRUZ ROSENDO	26986622805
324	ELAINE DE JESUS SOUZA DIAS	6314160561
325	JÉSSICA LUJANNA BARBOSA	41795232803
326	WELLINGTON LUIS FERREIRA	36776152837
327	FERNANDA ARUTE DE OLIVEIRA SOUZA	34104396842
328	RAFAELA DA ROCHA MIGUEL	43368750810
329	ADRIANO FERNANDES MOREIRA	16950962827
330	ALESSANDRA ROSA TRINDADE	19155218822
331	SARA ELEN BISPO CORDOVA	46385830837
332	THAMIRIS CASTRO DO NASCIMENTO	41944007806
333	MARGARETE DOS SANTOS RAIA PEREIRA	29318340842
334	ELISANGELA DA SILVA CARDOSO	31407466879
335	HEITOR LUCAS LOPES DOS SANTOS	48823818850
336	SUZANA MARTA BIRSENEK DE MORAES	79516148440
337	ANA PAULA GONÇALVES TOMIYAMA	30540651893
338	ROBERTA DE CASTRO PIRES	31632195860
339	GEISA DE SOUZA LIRA	32672383820
340	VALERIA FELIPE DA SILVA	5583000651
341	MARCIA VALERIA VARGAS	45868683888
342	WELLINGTON TOBIAS DE GOUVEA	44786215864
343	VICENZO RODRIGUES ARAUJO	48155831884
344	MARLENE CARDOSO SOARES	29094315840
345	SABRINA SANTOS DE AMORIM DOS SANTOS	38097927802
346	ANNAIZA SILVA	45083679841
347	AGATHA SOUZA	44884828801
348	JULIA MARQUEZ NAVAS MENDES	47513376883
349	TALLES LEONARDO DE MORAES CORNACHIN	28470164813
350	LUAN DOS SANTOS CORREIA	53004910802
351	THAYSA HILARIO DE OLIVEIRA	45546807890
352	ADRIANA CALAFATTI GONÇALVES DE OLIVEIRA	13049669845
353	LARISSA JESUS DA SILVA	47555517817
354	PRISCILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	36818149880
355	KAROLYNE DE MENEZES CARLIOLI DE MELLO	43555159828
356	ROBERTO ROMÃO DA COSTA	93731582600
357	COSME SANTANA ANDRADE	40526195878
358	CAMILA MARIA DA SILVA MATIAS	37764075817
359	LUCIANO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	47134204847
360	KAREN RIBEIRO ANDRADE	47256401825
361	ALAN MEDEIROS DA SILVA	34679364823
362	ELISANGELA COELHO PIMENTA	30119350840
363	RENATA MARIA RIBEIRO	47610020850
364	ERIKA DA SILVA PROCOPIO	36681383890
365	AMANDA STEPHANY FERNANDES MOURA	41682897885
366	RAFAEL DOS SANTOS MARQUES	37997813829
367	ANDRESSA MARTINES DE OLIVEIRA	45329845807
368	JADE MARTINS ROMUALDO	32473071845
369	ANA PAULA FERNANDES	19943277823
370	ANDERSON LEANDRO FIDELIS DOS SANTOS	37157627809
371	PALOMA LEITE DE CASTRO MORENO	31685158846
372	JEFFERSON APARECIDO PESTANA JUNIOR	36948